

Termo Aditivo nº 002/2017

O Município de Arroio do Meio, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, situado a Rua Monsenhor Jacob Seguer, nº 186, Bairro Centro, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Klaus Werner Schnack, brasileiro, casado, portador do RG nº 2052561871 – SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 643.492.090-34, residente e domiciliado nesse Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos da Escola Comunitária de Educação Infantil Criança Esperança – APAECEI CRIANÇA ESPERANÇA, inscrita no CNPJ nº 94.705.720/0001-04, situada a Rua Gustavo Pochmann, nº 125, Bairro Bela Vista, Arroio do Meio, CEP 95940-000, Rio Grande do Sul - RS, neste ato devidamente representada por seu Presidente, Sr. Altemir Gerhardt, brasileiro, casado, portador do RG nº 9061012747, inscrito no CPF sob o nº 917.822.010-68, residente e domiciliado na Rua Pastor Victor Lehenbauer, 82, Bairro Bela Vista, nesse Município, doravante denominada OSC, com fundamento no Artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 003/2017, com as seguintes alterações:

1. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

1.1. A Administração Pública repassará a OSC os seguintes valores:

- *Etapa Creche: R\$ 465,05 (Quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos) por criança, limitado em no máximo 75 crianças, e*

- *Etapa Pré Escola: R\$ 200,40 (Duzentos reais e quarenta centavos) por criança, limitado em no máximo 40 crianças.*

1.2. Os valores acima citados, correspondem ao cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho, anexo a este Termo de Fomento.

2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo surtirá efeitos jurídicos a partir de **1º maio de 2017**.

As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 003/2017 permanecem inalteráveis.

Do que para constar e valer, em todos os seus efeitos de direito, celebrou-se o presente Termo Aditivo de Termo de Fomento que, depois de lido e achado conforme, será assinado pelas partes e testemunhas em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Município de Arroio do Meio, 19 de maio de 2017.

LEANDRO T. CASER
Assessor Jurídico – OAB 45706

ALTEMIR GERHARDT
Presidente OSC

KLAUS W. SCHNACK
Prefeito Municipal